



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO - MG

Praça Irmã Albuquerque, nº 45, Centro – CEP: 35.600-000
Telefone: 37 3521 3746; Fax: 37 3521 3728 - E-mail: licitacao@bomdespacho.mg.gov.br

SUCAF – BD

PROCESSAMENTO

O Cadastro no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores (SICAF-BD) será iniciado com a abertura de processo devidamente autuado, protocolado enumerado, junto à unidade onde os documentos foram entregues.

Sendo favoráveis os exames e análises procedidos na documentação, a Unidade Cadastradora expedirá, em favor do fornecedor, o Certificado de Registro Cadastral - CRC, no prazo máximo de 15 dias, contados da entrega do requerimento acompanhado da documentação exigível. O indeferimento – recusa – do Cadastro será objeto de decisão devidamente motivada.

A pessoa jurídica que desejar participar de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, e não se encontrar previamente cadastrada no SUCAF-BD, deverá requerer seu Cadastro até a data fixada para a entrega das propostas nos termos da Lei 8.666/93.

A pessoa jurídica que deseja participar de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços e não se encontrar previamente cadastrada no SUCAF-BD, deverá requerer seu Cadastro até o terceiro dia anterior à data fixada para a entrega das propostas nos termos da Lei 8.666/93.

A atualização dos dados e documentos exigidos para o cadastro será considerada prioritária em relação aos demais procedimentos do SUCAF-BD, tendo a unidade cadastradora o prazo de um dia útil para efetuar a operação, contado da entrega da solicitação acompanhada da documentação exigível.

A documentação apresentada pelo fornecedor inativo, cujo prazo de validade não tenha se expirado, permanecerá arquivada na unidade cadastradora, por um período máximo de doze meses.

A documentação apresentada pelo interessado, cujo prazo de validade tenha se expirado, permanecerá arquivada na unidade cadastradora, pelo prazo máximo de 60 dias para retirada, após o que será destruída.